

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
VARA ÚNICA

PORTARIA Nº 21/2012

A Doutora MARIA LUIZA FABRIS, MM. Juíza Substituta da Vara Única da Comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do CNCGJ;

CONSIDERANDO a implementação do Programa 5S nesta Comarca de São Lourenço do Oeste-SC;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos para a otimização e para a prestação jurisdicional mais eficaz e eficiente e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Circular CGJ nº 53/2009, bem como a autorização concedida pela CGJ (Autos nº 0010385-90.2012.8.24.0600);

RESOLVE:

Artigo 1º - **SUSPENDER** os prazos processuais e o expediente externo no período de 13 de março de 2012, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se. Publique-se, afixando-se cópia no Cartório e, se for o caso, no átrio do Fórum. Comuniquem-se a CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA e a OAB, para ciência e cumprimento.

São Lourenço do Oeste, 06 de março de 2012.

MARIA LUIZA FABRIS
Juíza Substituta e.e.